



**8508151-31.2011.8.06.0000 - Precatório.** Credora: M. de F. de Q. J. de S.. Advogado: José Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 135/139, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 133. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

**8515803-31.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credor: L. M. de F. V.. Advogado: Francisco José Gomes da Silva (OAB: 7013/CE). Advogado: Marcelo Ribeiro Uchoa (OAB: 11299/CE). Advogado: Tarciano Capibaribe Barros (OAB: 11208/CE). Advogado: Sérgio Luis Tavares Martins (OAB: 14259/CE). Advogado: Lauro Henrique Lobo Bandeira (OAB: 14120/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 185/189, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 176. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

**8517337-10.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credora: R. L. de L. P.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Georgia Campos Teles da Silva (OAB: 18141/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 154/156, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 147/148. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

#### **Serviço de Precatório (vara fictícia)**

**8516822-72.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credora: A. C. S.. Advogado: Francisco Martins Filho (OAB: 4057/CE). Advogado: Marco Aurélio Lopes de Souza (OAB: 13361/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 115/119, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 111/112. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2021. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 185/2021.

**Total de feitos: 10**

#### **Assessoria de Precatórios**

##### **DESPACHO DE RELATORES**

**0621149-29.2021.8.06.0000 - Pedido de Providências.** Credora: M. L. da S. F.. Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE). Devedor: M. de B.. Procurador: Procuradoria do Município de Beberibe. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me ao requerimento de páginas 01/03 e à informação de página 15. Deflagra-se a tramitação do pedido de providências. Considerando que o precatório do requerente se encontra na 68ª posição da lista cronológica do exercício de 2020, faz-se necessário também o sequestro do valor devido aos credores que o antecedem na lista, sob pena de restar caracterizado a quebra da ordem cronológica de pagamentos. Portanto, autos à Coordenadoria de Cálculos para a devida atualização deste crédito e dos que o precedem na lista cronológica. Com a planilha do valor global a ser sequestrado, intime-se o ente devedor para, no prazo de 10 (dias) corridos, comprovar o pagamento, promovê-lo ou prestar informações, nos termos do §1º do art. 20 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, autos ao Representante do Ministério Público para manifestação em cinco dias corridos. Cumpridas todas as diligências, venham-me os autos conclusos. Considerando a inadimplência do Município de Beberibe, cadastre-se esta condição no sistema SICONV de forma a evitar as transferências voluntárias e os convênios com a União, enquanto persistir a mora do ente, nos termos do inciso IV do art. 97 do ADCT. Determino, por fim, que providencie-se informação nos precatórios que a este antecedem na lista cronológica, devendo conter o número do pedido de providências para o correspondente acompanhamento. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, 4 de fevereiro de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

**Total de feitos: 1**

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

### **EDITAL Nº 18/2021**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

**RESOLVE** convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para o dia 18 (dezoito) de março de 2021, com início às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, a se realizar por meio virtual, com prejuízo da sessão do Órgão Especial que ocorreria na mesma data, para julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 8501208-36.2019.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 17 de fevereiro de 2021.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

Presidente do TJCE